

RECEBIDO 05/09/79

RESPONDIDO EM J.J.

N.º Arquivado no Pasta N.º

Reg. no Livro. 176



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 722 E M E N T A : RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O
de 28 de 08 de 79 INSTITUTO SOCIAL MEDIANEIRAS DA
Reg. Livro 07 fls. PAZ E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará, autorizado a reconhecer de utilidade pública o Instituto Social das Medianeiras da Paz, sediado neste Município, no Km Cinco (05) da Avenida Padre Cícero, obra dirigida pelas Irmãs Missionárias que têm como lema "Medianeiras da Paz" com finalidade educacional, social, moral, sem fins lucrativos, mantenedoras do Centro Comunitário João - Paulo II.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 28 de agosto de 1979.


Ailton Gomes de Alencar
— Prefeito Municipal —